



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 47 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a **estrutura** da equipe de SERVIÇOS DE **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Constituir a equipe de Vigilância Sanitária do Município de Santa Cruz da Conceição, com os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

Alessandra Aparecida Bertola — RG n° 40.951.252-7, Nível Superior, Enfermeira, Coordenadora do Serviço de Vigilância;

Pedro Figueiredo de Lima - RG n° 47.717.282-9, Nivel Superior, Engenheiro Civil;

Nazaré Cristina Kauffinann Tessari — RG n° 20.086.914/SP, Nivel Médio, Agente de Controle de Vetores;

Carlos Fernando Alves de Lima — RG n° 19.196.0 11-1, Nivel Médio, Técnico de Segurança do Trabalho;

Guilherme Nauann Zaghetto Andrade — RG n° 45.388.470, Ensino Médio, Auxiliar Administrativo;

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 — FONE: (019) 3567 — 9200 — CEP 13.625-043

0



Prefeitura Municipal d'e Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Nenhum agente sanitário poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deverá ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.

Santa Cruz da Conceição, 05 de julho de 2024.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.